

1

11

21

## ATA DA SESSÃO DE RESPOSTA Á IMPUGNAÇÃOREFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SEMASA.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove, no setor de licitações 2 e contratos do **SEMASA**, situada na Rua Heitor Liberato, 1.200 Vila Operária - Itajaí -3 SC, às 16:45 horas, reuniram-se o Pregoeiro, Senhor Márcio Venício Bernadino, e sua 4 Equipe de Apoio, composta pelos membros Rosmeire Coelho Pontes, Luana Vicente 5 dos Santos Furlani e Antônio Carlos Freitas da Silva, para deliberar sobre o julgamento da IMPUGNAÇÃO ao Edital apresentado pela empresa QUIMISA S/A, recebida via e-6 7 mail em 21/05/2018 (10h21), apresentado tempestivamente, devidamente juntado aos 8 autos do processo licitatório. A esta reunião participou o Engenheiro Químico José Adriano Kielling para subsidiar tecnicamente o Pregoeiro e sua equipe. A impugnante 10 questiona o edital, em apertada síntese, que: a) o Edital faz "uma miscelânea de serviços diferenciados e que, por força de lei, deveriam estar separados em lotes 12 distintos, mesmo porque, o fornecimento de PRODUTOS QUÍMICOS PARA 13 OTRATAMENTO DE ÁGUA não podem estar incluídos no fornecimento de 14 equipamentos, nos serviços de manutenção e operação eletromecânica dos sistemas 15 de dosagem"; b) O Edital deixa de exigir que o licitante apresente o "Análise de Risco a 16 Saúde - LARS, conforme NBR 15.784/2014". Requer, portanto, que o SEMASA 17 promova "A desvinculação do fornecimento produto químico para tratamento de da 18 água, do fornecimento de bombas dosadoras e dos serviços de manutenção, 19 instalação eletromecânica" e "Inclusão da exigência de apresentação do Laudo de 20 Análise de Risco a Saúde - NBR 15784/2014, junto da proposta comercial e/ou habilitação". Relativo às impugnações, o Pregoeiro e sua Equipe, PASSAM A



22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária 88303-101 • Itajaí • Santa Catarina **2** Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000 www.semasaitajai.com.br

**<u>DECIDIR</u>**: a) O presente torneio licitatório trata não apenas do fornecimento de produto químico especificamente, mas de uma solução completa para aplicação do Ortopolifosfato na rede de abastecimento de água do SEMASA. Vejamos que, não por acaso, o contratado deve fornecer o produto "com garantia de estabilização de rede de distribuição de água (dosagem máxima)", obrigação que está inserida no escopo do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital. Por óbvio, para manter uma dosagem de 1,5ppm no sistema, o fornecimento (de responsabilidade do fornecedor) dos equipamentos para a dosagem do produto químico é fundamental do ponto de vista técnico, afinal sem tais equipamentos não há como garantir que a rede de abastecimento se mantenha estabilizada. Neste aspecto, não há o que se falar em "lotes distintos" para esta contratação. b) Na verdade o item 4 (Requisitos gerais) da ABNT NBR 15007:2017, já trata da obrigatoriedade em atender os requisitos da ABNT NBR 15784, conforme segue: "Produtos à base de orto e polifosfatos utilizados em sistemas de tratamento de água para consumo humano devem ser isentos de gualquer substância em quantidades capazes de produzir efeito deletério ou prejudicial para a saúde humana e devem atender, adicionalmente, aos requisitos da ABNT NBR 15784". Neste aspecto, em se exigindo o atendimento da norma ABNT NBR 15007:2017, há, necessariamente, obrigatoriedade de se atender também aos requisitos da ABNT NBR 15784 – Norma de Produtos guímicos utilizados no tratamento de água para consumo humano — Efeitos à saúde — Requisitos, podendo tal comprovação, a critério da Administração Pública, ser requerida a qualquer tempo. Portanto, pelos fundamentos apresentados, o Pregoeiro e sua equipe, decidem por conhecer da impugnação interposta pela empresa QUIMISA S/A, no mérito, de acordo com as informações, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a data de abertura do certame. Após, proceda-se



Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária 88303-101 • Itajaí • Santa Catarina **3** Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000 www.semasaitajai.com.br

- 46 à comunicação ao interessado e seja disponibilizado no site do SEMASA para
- 47 conhecimento público. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 18h43 e
- 48 eu, Luana Vicente dos Santos Furlani, lavrei a presente ata que depois de lida e
- 49 aprovada passa ser assinada pelos presentes.

Márcio Venício Bernadino Pregoeiro Antônio Carlos Freitas da Silva Equipe de Apoio

Rosmeire Coelho Pontes Equipe de Apoio Luana Vicente dos Santos Furlani Equipe de Apoio

José Adriano Kielling Engenheiro Químico

